



LEI Nº 2.471, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.477.058,39 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.477.058,39 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.10010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	50.000,00
01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	680.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	747.058,39
	TOTAL	R\$	1.477.058,39

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, com Remanejamento e Transposição, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
031.0001.10000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	1.180.000,00
01.031.0001.10020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL		

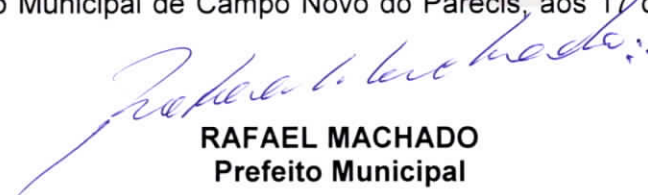


4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	3.610,00
01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	80.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	32.500,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	30.948,39
01.031.0001.20010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	1.477.058,39

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.471, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.477.058,39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.477.058,39 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.10010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 50.000,00
01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 680.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 747.058,39
	TOTAL	R\$ 1.477.058,39

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, com Remanejamento e Transposição, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
031.0001.10000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 1.180.000,00
01.031.0001.10020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 3.610,00
01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 80.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 32.500,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 30.948,39
01.031.0001.20010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 1.477.058,39

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Pla-

no Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.470, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
004	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500100100000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
004	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.10043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500100100000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.